

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível II-1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, do quadro de servidores ao Município, com fundamento no art. 50, da Lei Complementar nº 125/2011 de 01.12.2011.

Artigo 2º - Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. nº 50, I, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011 de 01.12.2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2020- IPREVE

Publicação Nº 2412106

Portaria Nº 09/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515/20, do Governo do Estado de Santa Catarina, que suspendeu as atividades e serviços públicos não essenciais em seu art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o IPREVE não exerce função considerada essencial, nos termos do §2º do Decreto nº 515/20;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.388/20, da Prefeitura Municipal de Barra Velha, que declara situação de emergência em todo o território barravelhense nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que o atendimento prioritário do IPREVE é voltado a pessoas idosas, consideradas grupo de risco;

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender a reunião do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Suspender a realização da prova de vida dos servidores inativos e pensionistas prevista no Decreto nº 1.313/19, art. 16, §1º, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Barra Velha, 18 de março de 2020.

IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente